



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pag. 1

PORTARIA Nº 131/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 - RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Deferido no Memorando nº 360/2015-DICOP, de 08/07/2015.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR a servidora HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 001.321-8A, da Portaria nº 125/2015-Secex (item II), de 06/07/2015, publicada no DOE de 08/07/2015;

II – INCLUIR o servidor EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.931-3A, na Comissão que inspecionará os Municípios de Anamá e Anori, no período de 27/07 a 10/08/2015, conforme Portaria nº 125/2015-Secex (item II), de 06/07/2015, publicada no DOE de 08/07/2015;

III - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidor acima citado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 132/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 - RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de voo informado pela Empresa Tucunaré Turismo.

R E S O L V E:

I - RETIFICAR os itens I e II da Portaria nº 124/2015-Secex, de 06/07/2015, publicada no DOE do dia 08/07/2015, referente ao período de 20/07 a 03/08/2015, para 21/07 a 06/08/2015;

II - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 17 (dezessete) diárias aos servidores.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 3004/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 345/2015 da DJUR, às fls. 11 a 13;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, deste Tribunal de Contas, no evento "SEMINÁRIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", a ser ministrado no período de 13 a 17/07/2015, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa VIANNA E CONSULTORES, inscrita no CNPJ sob nº 58.170.994/0001-74. O valor total da inscrição é de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pag. 2

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no evento "SEMINÁRIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL
Conselheiro Presidente, em exercício

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 11.415/2015 - Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n.º 29/2015, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n.º 12.294/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de julho de 2015.

PROCESSO Nº. 11.375/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 177/2015 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10.337/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2015.

PROCESSO Nº. 12.631/2015 - Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n.º 164/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n.º 10.297/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015

PROCESSO Nº. 11498/2015 - Apuração de possíveis irregularidades nos pagamentos de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Humaitá.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2015.

PROCESSO Nº. 11.122/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 2102/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 11.776/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2015.

PROCESSO Nº. 11.452/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 210/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 12.294/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2015.

PROCESSO Nº. 11.417/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 1786/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 11.781/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2015.

PROCESSO Nº. 2244/2015 - Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ALISON FREITAS DA SILVA, Ex-Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de N. S. P.S., Ressaca do Pesqueiro, em face do Acórdão 192/2014 TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 5770/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1526/2015 – Representação formulada pelo Sr. JOÃO GOMES HENRIQUES e a Sra. RAQUEL F. DE S. PICANÇO, em face do DETRAN/AM, com a finalidade de desvendar a maneira utilizada pelo referido órgão no emprego de verbas públicas em terrenos de propriedade particular e como prestou contas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pag. 3

DESPACHO: TOMO conhecimento da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2015.

PROCESSO Nº 1525/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. REGINA MARIA LÔBO DE CARVALHO, em face da Decisão 1914/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1500/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2015.

PROCESSO Nº. 4152/2014 – Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas, em face da Decisão 779/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 5480/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2015.

PROCESSO Nº. 5227/2015 — Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, através da Procuradoria Geral do Estado, em face da Decisão 2697/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 5104/2012

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso Revisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2015.

PROCESSO Nº. 1523/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Universidade do Estado do Amazonas, em face da Decisão 1908/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1178/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2015.

PROCESSO Nº. 3989/2014 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, Ex-Secretário Municipal de Educação e Qualidade do Ensino no Amazonas, em face do Acórdão 086/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 2128/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2015.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL
(Com vista ao Cons. Yara Lins)

1) PROCESSO Nº 1459/2015
Obj.: Consulta
Órgão: Câmara Municipal de Manaus - CMM
Interessado: Câmara Municipal de Manaus - CMM
Procurador: (a) Roberto Cavalcante Krichana da Silva

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO: RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 11264/2014
Anexos: 10080/2012
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: FUNTEC
Responsável: Jose Maria Freitas da Silva
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 11141/2014
Anexos:
Obj.: Representação
Órgão: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Responsável: Ademir Pereira Paes
Procurador: (a) Roberto Cavalcante Krichana da Silva

3) PROCESSO Nº 6551/2013
Anexos:
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo
Responsável: Rosimeire da Costa e Silva
Procurador: (a) Joao Barros de Souza

4) PROCESSO Nº 3593/2006
Anexos:
Obj.: Pensão de Morte
Órgão: SEDAM
Responsável: Cleomilde Maria de Souza Lima
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

41) PROCESSO Nº 4608/2009
Anexos:
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Responsável: Cleomilde Maria de Souza Lima
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 10977/2014
Anexos:
Obj.: Prestação de Contas, Exercício 2013
Órgão: Câmara Municipal de Ipixuna





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pag. 4

Recorrente: Cesar Augusto Farias de Oliveira
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 12451/2014
Anexos: 10100/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SUSAM
Recorrente: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alves

3) PROCESSO Nº 12372/2014
Anexos: 10246/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: Fundo Municipal de Saúde Beruri
Recorrente: Joao Batista Lima de Oliveira
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza Elissandra Monteiro Freire Alves

4) PROCESSO Nº 12827/2014
Anexos: 10376/2013
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SUSAM
Recorrente: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procurador: (a) Joao Barros de Souza

5) PROCESSO Nº 10396/2015
Anexos: 10814/2013, 11193/2014 e 100010/2015
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SUSAM
Recorrente: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 10380/2015
Anexos: 10994/2013, 10998/2013
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Recorrente: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procurador: (a) Elizandra Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 3053/2007
Anexos: 5664/2009, 6464/2009, 884/2011
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº
Órgão: Prefeitura de Parintins
Recorrente: Frank Luiz da Cunha Garcia
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 10.183/2013
Anexos: 10292/2013, 10043/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga
Interessado: Saul Nunes Berneguy
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 10.170/2013
Anexos:
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins
Interessado: Simeão Garcia Nascimento
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO Nº 1624/2014
Anexos:
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS
Interessado: Katia Helena Serafina Schweickardt
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 2150/2015
Anexo: 4588/2013
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEJEL
Recorrente: Luís Faustino da Costa Neto
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5) PROCESSO Nº 1521/2015
Anexos:
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2014
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPPM
Responsáveis: Ulisses Tapajós Neto
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 1793/2014
Anexos:
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013
Órgão: CIGAS
Responsáveis: Lino Chixaro
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 2060/2011 (06 vol)
Anexos:
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010
Órgão: Prefeitura de Santa Izabel do Rio Negro
Responsáveis: Eliete da Cunha Beleza
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

8) PROCESSO Nº 1869/2012 (03 vol)
Anexos:
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011
Órgão: Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus
Responsáveis: Rene Levy Aguiar
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO
(Substituindo o Cons.

1) PROCESSO Nº 12849/2014
Anexos: 11007/2014
Obj.: Prestação de Contas, exercício de
Órgão: Fundação de Dermatologia Tropical - Alfredo da Matta - FUAM
Recorrente: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 1752 /2015
Obj.: Consulta
Órgão: SSP – Secretaria de Estado da Segurança Pública
Responsáveis: Sérgio Lúcio Mar Santos Fontes
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 6557/2013
Anexos: 6470/2013 e 6364/2010
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Proc. nº 6364/2010





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pag. 5

Órgão: SEMINF

Recorrente: Evandro Alves da Silva

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede V. Mendonça

3) PROCESSO Nº 3548/2014

Obj.: Representação

Órgão: SEINFRA

Representante: Ministério Público Especial junto ao TCE

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 1585/2014 (5VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013

Órgão: FUNDAÇÃO AMAZONPREV

Responsáveis: Silvestre de Castro Filho

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

4.1) PROCESSO Nº 1547/2014 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013

Órgão: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Responsáveis: Silvestre de Castro Filho

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 1786/2010 (6VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009

Órgão: Prefeitura de Itapiranga

Responsáveis: Nadiel Serrão do Nascimento

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 11082/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2013

Órgão: Câmara de Manacapuru

Responsáveis: Wanderley Soares Barroso

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 10562/2015

Anexo: 10992/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Substituindo o Cons.)

1) PROCESSO Nº 10005/2015

Anexo: 10726/2014

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10029/2012

Anexos:

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Prefeitura de Alvarães

Responsável: Mario Tomas Litaiff

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 10097/2012

Anexos: 10004/2012

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de Uarini

Responsável: Francisco Togo Soares

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Manaus, 10 de julho de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, JULGADOS NA 6ª SESSÃO DA 1ª CÂMARA, EM 23.06.2015. HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 24ª SESSÃO ADM DE 01.07.2015.

Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles

Processo nº 1263/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 009/2014, relativo aos convênios firmados entre a SEAS e a Instituição Jovens Com Uma Missão Manaus - Abrigo Infantil Monte Salém, autuados sob os nº 6328/2012, 7329/2012, 5592/2013.

Processo nº 1255/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 006/2014, relativo aos convênios firmados entre a SEAS e o Lar Fabiano de Cristo, autuados sob os nº 5901/2008, 5898/2008, 6069/2008, 2031/2010, 3814/2010, 1178/2011, 6049/2012, 2656/2013, 2652/2013, 3546/2013, 7646/2012, 7642/2012, 7629/2012, 4784/2013, 4850/2013, 4577/2013.

Processo nº 1258/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e o Instituto Beneficente Frei Izidoro Irigoyen, autuados sob os nº 2015/2012, 1817/2012, 1818/2012, 2011/2012, 2012/2012, 2009/2012, 2013/2012, 3430/2012, 3429/2012, 3428/2012, 3427/2012, 953/2013, 951/2013, 1027/2013.

Processo nº 1261/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 005/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e a Instituição Unidos Pela Amazônia, autuados sob os nº 4010/2010, 3998/2010, 3996/2010, 4544/2010, 4143/2010, 4583/2010, 4673/2011, 4645/2011, 4644/2011, 4640/2011, 2869/2012, 2872/2012, 2876/2012, 2885/2012, 7330/2012, 7381/2012, 7384/2012.

Processo nº 1254/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 08/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e a Prelazia de Lábrea - Centro Esperança de Tapauá, autuados sob os nº 138/2011, 146/2011, 1742/2011, 1746/2011, 2900/2012, 2901/2012, 5546/2012, 5544/2012, 264/2013.

Processo nº 1260/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e a Associação de Saúde São Sebastião, autuados sob os nº 6148/2008, 6147/2008, 728/2009, 736/2009, 4657/2009.

Processo nº 1262/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA PÉ NA TABA, autuados sob os nº 2904/2011.

Processo nº 1264/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 010/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pág. 6

Assistência Social – SEAS e o Instituto Silvério de Almeida Tundis, autuados sob os nº 6129/2012, 6654/2012, 1431/2013.

Processo nº 2605/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 011/2014, referente aos convênios firmados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Associação Cultural e Artística Alfabetiarte de Parintins, autuados sob os nº 3879/2010, 3935/2010, 3934/2010, 3933/2010, 5789/2010, 4008/2013, 4007/2013, 4006/2013, 4005/2013, 206/2013, 4003/2013, 4000/2013, 102/2013, 3311/2013, 6268/2013.

Processo nº 2706/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 013/2014, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e o Instituto de Ação Social Vida e Saúde do Amazonas, autuados sob os nº 3992/2013, 3994/2013, 3993/2013, 3991/2013, 7598/2012, 7657/2012, 3472/2013.

Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Processo nº 1830/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 11/2014-GCEXDS, relativo aos convênios firmados entre a SEAS e o Lar Batista Janell Doyle, autuados sob os nº 4351/2012; 4352/2012; 361/2013; 211/2013; 215/2013; 5594/2013; 7090/2012; 7093/2012; 214/2013; 213/2013; 215/2013; 4178/2012; 4279/2012; 5675/2013; 77/2011; 81/2011; 82/2011; 96/2011; 99/2011; 101/2011; 103/2011; 104/2011.

Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Processo nº 7061/2013, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 08/2013-GCAM, referente aos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Assistência Social E Cidadania - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, autuados sob os nº 1022/2011, 1021/2011, 948/2011, 939/2011, 937/2011, 1092/2011, 2859/2012, 2861/2012, 2862/2012, 2865/2012, 3961/2012, 4012/2012, 3964/2012, 3968/2012, 6326/2012, 7597/2012, 212/2013 e 4591/2013.

Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho

Processo nº 7038/2013, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2013- GAUD/MJMCF, referente aos convênios firmados entre a SEAS e a Obra Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança, autuados sob os nº 1580/2012, 1569/2012, 1568/2012, 1567/2012, 2027/2010, 2029/2010, 2039/2010, 2040/2010, 4480/2010, 3156/2012, 3164/2012, 4723/2012, 1628/2013 e 5554/2013.

Processo nº 1071/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 10/2014- GAUD/MJMCF, referente aos convênios firmados entre a SEAS e as Aldeias Infantis SOS Brasil, autuados sob os nº 239/2011, 2119/2012, 4205/2012, 4349/2012, 4181/2012, 3158/2012, 4208/2012, 3435/2012, 3434/2012, 3433/2012, 3432/2012, 3431/2012, 4209/2012, 3426/2012, 4392/2012, 3425/2012, 7087/2012, 7387/2012, 3458/2013, 7511/2012, 7510/2012, 5077/2013, 123/2013 e 6301/2013.

Processo nº 2896/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 14/2014- GAUD/MJMCF, referente aos convênios firmados entre a SEAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá - APAE Humaitá, autuados sob os nº 1206/2010, 3869/2010, 3870/2010, 1996/2012, 1998/2012, 2000/2012, 2001/2012, 4001/2013, 4004/2013 E 4016/2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO Nº 045/2015 – TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 11860/2014.
Apenso: Processo 10033/2012.
- 2- Assunto: Recurso de Reconsideração.
- 3- Recorrente: Sr. Simeão Garcia Nascimento, Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Tonantins.
- 4- Objeto: Reforma do Acórdão nº 24/2014 - TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 24/2014), exarado nos autos do Processo n. 10033/2012.
- 5- Unidade Técnica: Laudo Técnico n. 180/2014 – CI- DICAMI.
- 6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado: Parecer n. 2224/2014 – DMP-MPC-FCVM – Procuradora de Contas Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.
- 7- Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho constante à folhas 11 do Processo nº 10542/2013, faz-se a correção do Acórdão e republicamos seu inteiro teor.

ONDE SE LÊ:

- 4- Objeto: Reforma do Acórdão nº 24/2014 - TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 24/2014), exarado nos autos do Processo n. 10033/2012.

LEIA-SE :

- 4- Objeto: Reforma do Acórdão nº 29/2014 - TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 24/2014), exarado nos autos do Processo n. 10033/2012.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2015.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 465/2015 – PRIMEIRA CAMARA

- 1- Processo TCE - AM nº 1284/2013.
- 2- Assunto: Admissão de Pessoal.
- 3- Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ATRAVÉS DA SEMED, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2013.
- 4- Procedência: Prefeitura Municipal de Beruri.
- 5- Decisão Preliminar: Decisão nº 2052/2013-TCE-SEGUNDA CAMARA (fls. 35/36)
- 6- Unidade Técnica: DICAD.
- 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 661/2015 – MP/PCKS, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral de Contas (fls.348/348v).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pag. 7

Verificado erro material na Decisão nº 465/2015, faz-se a correção nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 9.4- Notificar o Sr. ODEMILSON LIMA MAGALHÃES atual Prefeito de Berurí, informando-o das deliberações acima, enviando junto à notificação cópia do Relatório e da Decisão nº 2053/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA (fls. 35/36).

LEIA-SE: 9.4- Notificar o Sr. ODEMILSON LIMA MAGALHÃES atual Prefeito de Berurí, informando-o das deliberações acima, enviando junto à notificação cópia do Relatório e da Decisão nº 2052/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA (fls. 35/36).

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2015.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Adolfo Marques Saunier, Presidente da Associação dos Produtores e Criadores do Paraná de Serpa (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 804/2013-DEATV e no Parecer nº 2001/2013-MP-EFC, que tratam da Prestação de Contas do Convênio nº 63/2009, celebrado entre a SEPROR e a Associação dos Produtores e Criadores do Paraná de Serpa, nos autos do Processo TCE 3908/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Julho de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Gomes Ferreira, Ex-Prefeito Municipal de Fonte Boa, para no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 176/2014-DEATV e na Diligência Ministerial nº 271/2014-MP-JBS, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 60/2010, celebrado entre a SEAS e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa, nos autos do Processo TCE 2850/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Julho de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA GOES, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 475/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 5272/2014

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2015-DICAMI

Processo nº 10.268/2013-TCE. Responsável: Sr. Asclepiades Costa de Souza, ex-Prefeito de Jutai, exercício 2012. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA, ex-Prefeito de Jutai, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Relatório Conclusivo nº 059/2013 da Comissão de Inspeção e no Parecer Ministerial nº 1944/2014-DIMP-MP-EFC, peças do Processo TCE nº 10.268/2013, que trata da Tomada de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1155, Pag. 8

Contas do Prefeito Jutai, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2015.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: RENATA GAMA CAVALCANTE

RG: 2169028-6

CPF: 952.035.912-53

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROCURADOR

Declaro que na data de 07 de julho de 2015 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Carro popular, tipo Celta LT, Placa OAE 0798	30.000,00

Manaus, 07 de julho de 2015.

Renata Gama Cavalcante

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.**



O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100